

## Portaria n. 024, de 02 de junho de 2020.

**Dispõe sobre aprovação da oferta de carga horária a distância da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta de carga horária na modalidade a distância, respeitando o limite de até 40% do total da carga horária dos cursos de graduação relacionados abaixo:

I - Bacharelado em Enfermagem;

II - Bacharelado em Fisioterapia;

III - Bacharelado em Nutrição;

IV - Bacharelado em Odontologia;

V - Bacharelado em Psicologia;

VI - Licenciatura em Pedagogia; e

VII - Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 03 de junho de 2020.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba